Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 953

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 100.000,00 à Fraternidade Cristã Vicentina, destinado às suas obras assistenciais.

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 100.000,00 à cobertura das despesas previstas no artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 1.1.1/8.00.2 - I - MATERIAL PERMANENTE, do vigente orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 7 de Outubro de 1963.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício